

1º ADITIVO AO
CONTRATO DE FORNECIMENTO E COMODATO
BR-2021-0040406

As Partes, de um lado:

LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A., empresa brasileira, com sede no município de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Eugênio Borges n.º 1.092 e Av. Jequitibá n.º 9 – Arsenal, com inscrição no CNPJ sob o n.º 31.673.254/0001-02, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, na qualidade de Fornecedora e Comodante, doravante denominada simplesmente B. BRAUN.

e, de outro lado:

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – HOSPITAL DELPHINA AZIZ, conta corrente LBB nº 20933690, sociedade com sede na Av Torquato Tapajós, Bairro Colônia Terra Nova, Manaus – Amazonas, com inscrição no CNPJ sob o n.º 23.453.830/0022-02 neste ato representada na forma dos seus Atos Constitutivos, na qualidade de Compradora e Comodatário, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**,

Decidem alterar o **CONTRATO DE FORNECIMENTO E COMODATO**, assinado entre as Partes, em 27/09/2021, mediante a assinatura do presente **TERMO ADITIVO**, para **ALTERAR** as cláusulas mencionadas na Cláusula Primeira a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CLÁUSULAS ALTERADAS

Pelo presente TERMO ADITIVO a(s) cláusula(s) a seguir passam a vigorar com as alterações aqui pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Incluir na tabela da Cláusula Primeira do Contrato ora alterado os seguintes insumos:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	IPI %
8728844F-04	OPS 50ML LL- AS	R\$ 29,26	0
834202	PERFUSOR SET 120CM	R\$ 9,04	0
834231	PERFUSOR SET 150CM FS	R\$ 14,17	0

A Média de Consumo Mensal de Seringas ora acordada entre as Partes é de 25 (**vinte e cinco**) unidades por bomba/mês.

CLÁUSULA QUINTA – DO COMODATO

1. **Acrescentar** no contrato de fornecimento e comodato ora alterado, **06** (seis), Bombas Perfusoras **PERFUSOR SPACE**, bem como suas respectivas partes e acessórios, dados em comodato pela **BBRAUN** ao **COMODATÁRIO**.
 - a. **Os equipamentos supramencionados serão enviados no prazo de 45 a 60 dias, podendo ser alterado mediante aviso prévio.**
2. Em razão da alteração supramencionada a quantidade total do(s) **BEM(NS) COMODATADO(S)** pela **B.BRAUN** ao **COMODATÁRIO** é de:
- 3.

EQUIPAMENTO	QUANTITATIVO
Perfusor Space	6
Infusomat Compact Plus	500



CLÁUSULA SEGUNDA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA

1. As Partes reconhecem que o presente Aditivo é celebrado, para todos os fins de direito, na forma de documento particular eletrônico assinado digitalmente, em consonância com o disposto no artigo 10 da Medida Provisória n.º

2.200/2001, pelo qual fica expressa e irrevogavelmente presumida pelas Partes a autenticidade e a validade de forma do presente Aditivo.

2. Fica desde já acordado entre as Partes que o presente Aditivo será celebrado por meio da plataforma eletrônica "DocuSign" ("Plataforma"), na categoria "Assinatura Eletrônica".
3. Para celebração do Aditivo por meio da Plataforma, as Partes submeterão à Plataforma o conteúdo do presente Aditivo e procederão às assinaturas eletrônicas, juntamente a 02 (duas) testemunhas, por meio dos links disponibilizados às Partes e testemunhas, via e-mail, pela Plataforma.
4. As Partes concordam que a Plataforma empregada para a celebração e assinatura do Aditivo foi escolhida de comum acordo entre as Partes e que a utilização de documento particular eletrônico assinado digitalmente preenche os requisitos de autenticidade, de validade e de eficácia, constituindo o presente Contrato título extrajudicial eficaz na forma da legislação processual brasileira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO

1. Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições do referido contrato que não foram alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente instrumento eletronicamente, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Gonçalo, 27 de outubro de 2021

<p>DocuSigned by: <i>Erik Barbosa</i> 43BB67F1CA134BF...</p> <p>Erik Barbosa</p>	<p>DocuSigned by: <i>Renato Rocha</i> 31C4B2B4A3564BD...</p> <p>Renato Rocha</p>
LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A.	

DocuSigned by:
JOSÉ CARLOS RIZOLI
AE248D0E4A2B4AA...

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
HOSPITAL DELPHINA RINALDI ABDEL AZIZ
José Carlos Rizoli, Presidente
CNPJ: 23.453.830/0022-02

TESTEMUNHAS:

<p>DocuSigned by: <i>Fátima Yasuda</i> F4500E20C5094A3...</p> <p>Nome: <u>Fátima Yasuda</u></p> <p>Cargo: <u>Gerente de Produto AIS</u></p> <p>CPF: <u>099.432.718-84</u></p>	<p>DocuSigned by: <i>JOSÉ LUIZ GASPARINI</i> 1DF00A058AAE41F...</p> <p>Nome: <u>JOSÉ LUIZ GASPARINI</u></p> <p>Cargo: <u>Diretor Executivo</u></p> <p>CPF: <u>18934368888</u></p>
---	---

